



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 102/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designa pela presente portaria a servidora Sra. **MARLENE KOKUZICKI**, para atuar como Mãe Social, em substituição de Adriele de Fatima Petrechen Machado, aonde a qual solicitou exoneração. A atual designada irá propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ela pertinente; Dedicar-se, com exclusividade, á “Casa lar” e aos menores que lhes forem confiados; Deverá se dispor a prestar serviços em horários diferenciados, bem como, em finais de semana, recesso e feriados.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Outubro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 170/2025 – SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 102/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designa pela presente portaria a servidora Sra. **MARLENE KOKUZICKI**, para atuar como Mãe Social, em substituição de Adriele de Fatima Petrechen Machado, aonde a qual solicitou exoneração. A atual designada irá propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ela pertinentes; Dedicar-se, com exclusividade, à "Casa lar" e aos menores que lhes forem confiados; Deverá se dispor a prestar serviços em horários diferenciados, bem como, em finais de semana, recesso e feriados.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CANTAGALO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000, inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **SÃO JOSÉ**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25, da Lei nº 13.465/2017**. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº R.1-6863, R.1-6912, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e transcrição 24350, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano São José, localizado neste município, que pertence à matrícula nº R.1-6863, de propriedade de Daniele Mattos Schier, matrícula nº R.1-6912, de propriedade de Luiz Renato Alves da Silva e Eva Alzira Padilha de Abreu da Silva, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e transcrição nº 24350, de propriedade de Argemiro Henrique de Matos, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 13.732,92 m², tendo a concentração de 6 lotes, sendo todos aderentes, com uma população de aproximadamente 20 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rodovia Pedro Rocha de Abreu e Rodovia BR-277, assim como Rua Projetada A, que passará ao Domínio Público Municipal, conforme Art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL CANTAGALO

prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS

Área dos lotes aderentes	13.540,07 m²
Área de ruas a regularizar	192,85 m²
Área total da REURB	13.732,92 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03. Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R.1-6863, de propriedade de Daniele Mattos Schier;

Matrícula nº R.1-6912, de propriedade de Luiz Renato Alves da Silva e Eva Alzira Padilha de Abreu da Silva;

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL CANTAGALO

Transcrição nº 24350, de propriedade de Argemiro Henrique de Matos;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R.1-6863, de propriedade de Daniele Mattos Schier;

Matrículas nº R.1-6912 e R.2-6.886, de propriedade de Luiz Renato Alves da Silva e Eva Alzira Padilha de Abreu da Silva;

Transcrição nº 24350, de propriedade de Argemiro Henrique de Matos
Matrícula nº 8.939, de propriedade de Argemiro Henrique de Matos e Florisbela Cardoso de Mattos;

Matrícula nº 7.629, de propriedade de Argepal Armazens Gerais Pan LTDA;

Matrícula nº 5.674, de propriedade de Marlei Schervinski Pereira Schmidt e José Valdir Schmidt;

Matrícula nº R.1-15.508, de propriedade de Alaor Lopes Fritz e Nilma Granemann Fritz;

Rodovia Pedro Rocha de Abreu, de propriedade do município de Cantagalo/PR;

Rodovia BR-277, de propriedade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	CLEIDSON JOEDI DE ABREU
2.	EVA ALZIRA PADILHA DE ABREU DA SILVA e LUIZ RENATO ALVES DA SILVA
3.	EVERTON ALEX PAULINO DE MATTOS
4.	ISAAC DE ABREU
5.	LUCCAS DE ABREU
6.	PAULO FERNANDO DE ABREU

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45